**DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 10.209**, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 – aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, na **Escola do SESI – Prof. Luiz de Assis França**, localizada no município de Corumbá, MS, pelo prazo de cinco anos. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.576, de 13/12/2013, pág. 10.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 9843,** DE 17 DE OUTUBRO DE 2012 – autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na **Escola do SESI – Prof. Luiz de Assis França**, localizada no município de Corumbá, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2013. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8316, de 20/11/2012, pág. 4.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 9270**, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010 – aprova o Projeto e autoriza o funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, na **Escola do SESI – Prof. Luiz de Assis França**, situado na Avenida Nossa Senhora da Candelária, nº 1.555, Bairro Maria Leite, Corumbá/MS, mantida pelo Serviço Social da Indústria – Departamento Regional de Mato Grosso do Sul (SESI – DR/MS), pelo prazo de cinco anos. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.663, de 15/03/2010, pág. 3.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 9214**, de 15 de dezembro de 2009 – autoriza o funcionamento do ensino médio, na **Escola do SESI Prof. Luiz de Assis França**, de Corumbá/MS, mantida pelo Serviço Social da Indústria – Departamento Regional de Mato Grosso do Sul (SESI – DR/MS), pelo prazo de cinco anos, a partir de 2010. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.613, de 30/12/2009, pág. 27.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 8512,**de 10 de dezembro de 2007 – autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, na**Escola do SESI – Prof. Luiz de Assis França,**de Corumbá/MS, pelo prazo de 5 anos, a partir de 2008. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.119, de 26/12/2007, pág. 16.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 8166,**de 23 de outubro de 2006 – autoriza o funcionamento do Ensino Médio, na**Escola do SESI – Prof. Luiz de Assis França,**de Corumbá/MS, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2007. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 6854, de 24/11/2007, pág. 9.